

INSCRIÇÕES DE 26/03/2025 A 04/04/2025 ATÉ ÀS 14H

EDITAL N° 07/2025
IFSC CÂMPUS CANOINHAS -
MONITORIA 2025/1
2º Retificação



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC câmpus Canoinhas, Prof. Joel de Souza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, torna público o processo de Seleção Interna para Monitorias do câmpus Canoinhas 2025/1, de acordo com as disposições deste edital.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA DISPONÍVEIS - 2025/1

Agronomia				
nº Vaga	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador
02	Entomologia Agrícola	04	Ter cursado e aprovado na UC Entomologia Agrícola	Eduardo Goulin
01	Meliponário Didático	04	Não há	Lauro William Petrentchuk
01	Forragicultura	04	Ter cursado ou estar cursando a UC Forragicultura	Roberta Cristiane Ribeiro
01	Genética	04	Ter sido aprovado na disciplina de Genética	Eduardo Goulin
Análise e Desenvolvimento de Sistemas				
nº Vaga	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador
02	Introdução à Programação	04	Ter cursado Introdução à Programação e Algoritmo e Estrutura de Dados	Eduardo Luis Gomes
Técnico Concomitante em Manutenção e Suporte em Informática				
nº Vaga	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador
02	Manutenção e Montagem de Computadores /Laboratório de Hardware	04	Ter cursado a Unidade de Manutenção e Montagem de Computadores I	Glaucio Luis Wachinski
Ensino Médio Integrado em Alimentos				

nº Vaga	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador
01	Física	04	Ter cursado ou estar cursando a UC de Física	Claudio Paulo
Ensino Médio Integrado em Edificações				
nº Vaga	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador
01	Física	04	Ter cursado ou estar cursando a UC de Física	Claudio Paulo

Vagas incluídas na 1º Retificação:

Superior de Tecnologia em Alimentos				
nº Vaga	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador
01	Química Geral e inorgânica	04	Ter cursado ou estar cursando a UC Química Geral e inorgânica	Fabiana Kalyne Ludka
01	Físico-química	04	Ter cursado ou estar cursando a UC Físico-química	Fabiana Kalyne Ludka

2.1. Requisito para todas as vagas

- Ser aluno do IFSC/Câmpus Canoinhas e estar regularmente matriculado.

3. CRONOGRAMA

3.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo seletivo de monitoria 2025/1 do IFSC câmpus Canoinhas:

DATA	ATIVIDADE
26/03/2025	Publicação do Edital

26/03/2025 a 04/04/2025 até às 14h	Período de Inscrições
02/04/2025	Divulgação dos inscritos
04/04/2025 a 08/04/2025	Período para a Realização das Entrevistas (O coordenador de curso e professor responsável pela unidade curricular serão os responsáveis por informar aos candidatos os horários e locais das entrevistas)
09/04/2025	Divulgação dos Resultados
10/04/2025	Início das Atividades de Monitoria
10/07/2025	Fim das Atividades de Monitoria
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/UYfzvHzgNzMzXRS8A	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada ao auxílio e mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios;
- Esclarecimento de dúvidas com relação ao conteúdo e ao acesso aos ambientes virtuais;
- Auxiliar os docentes na produção de material didático;
- Apresentar mensalmente ficha de frequência de monitoria (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo monitor e pelo prof. Orientador, à coordenação de estágio, por meio do e-mail estagio.can@ifsc.edu.br;
- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividade construído em parceria com o Orientador e com a Coordenação de Curso (ANEXO II);
- Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de disciplina e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará.

5. É VEDADO AO ALUNO MONITOR

- Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do Orientador;

- Substituir o professor em sala de aula e/ou em laboratório;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aula;
- Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso de forma indevida a documentos da secretaria ou do registro acadêmico ou outros considerados sigilosos;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Acumular monitorias.

6. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O início e fim das atividades de monitoria observará o previsto no cronograma deste edital.

7. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária das monitorias observará o exposto no quadro de vagas deste edital.

8. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

Consta neste edital, vagas para Monitorias Voluntárias, conforme exposto no quadro de vagas.

- Não há previsão de pagamento de bolsa para as Monitorias voluntárias.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período previsto no cronograma deste edital e, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível para este fim.

9.2 Cada estudante poderá se inscrever para até 2 vagas de monitoria.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será constituído de entrevista, cujo caráter é eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Análise de cumprimento dos requisitos expostos para cada vaga;
- Conhecimentos na área;
- Análise do histórico escolar;

O Índice de vulnerabilidade Social poderá ser utilizado para fins de pontuação, bem como de desempate, a critério de cada banca.

10. 1. Da convocação para a entrevista

O coordenador do curso e o professor orientador da monitoria organizarão o processo de entrevista.

A etapa da entrevista ocorrerá dentro do período previsto no cronograma deste edital, com horário e data definidos pelos organizadores.

10.2. Da classificação

O candidato com maior pontuação na entrevista será considerado na lista do resultado final de cada vaga como **aprovado**.

Os candidatos que não obtiverem pontuação para ficar dentro do número de vagas serão considerados na lista do resultado final de cada vaga como **classificados**.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para a monitoria no caso de surgimento de novas vagas e/ou desistência do candidato aprovado.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para assinar o Plano de Atividades e o Termo de Compromisso (Anexos II e III).

O estudante que for aprovado para mais de uma vaga de monitoria deverá realizar a opção por 1 das vagas.

Deverá ser considerado eliminado na lista do resultado final o candidato que não comparecer no horário e data que lhe foi informado para a realização da entrevista.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado na data que consta no cronograma deste edital, em link disponível na página do Câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/monitoria>).

12. DO DESLIGAMENTO

O monitor que se desligar das atividades da monitoria deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desligamento e entregá-lo à Coordenadoria de Estágio (estagio.can@ifsc.edu.br).

O não cumprimento das atribuições e vedações descritas nos itens 4 e 5 deste edital poderá ocasionar o desligamento da monitoria, a qualquer tempo.

13. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do período das atividades, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que:

- I – permanecer na função até o final do período estabelecido no edital;
- II – cumprir o plano de trabalho proposto conjuntamente com o professor orientador;
- III – exercer as atividades de monitoria e entregar as fichas de acompanhamento da monitoria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

Dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Estágios, por meio do e-mail estagio.can@ifsc.edu.br.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 02 de abril de 2025.

Joel José de Souza
Diretor Geral
IFSC Câmpus Canoinhas

Assinatura do orientador(a)

Assinatura do(a) monitor(a)

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA
EDITAL N° 07/2025 IFSC CAMPUS CANOINHAS

Data de início:	Data de término:
Curso:	
Disciplina da monitoria:	Carga horária semanal:
Professor(a) Orientador(a):	
Monitor(a):	
Objetivos do(a) professor(a) orientador(a):	
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a):	

Assinatura do monitor(a)

Assinatura do orientador(a)

Coordenador(a) do curso

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE
MONITORIA
EDITAL Nº 07/2025 IFSC CAMPUS CANOINHAS**

Nome		Vaga de monitoria	
E-mail		CPF	
Curso		Matrícula	
Modalidade da monitoria		Semestre	

1. O aluno(a) MONITOR obriga-se a:

- a) Cumprir os requisitos previstos no edital IFSC Canoinhas 13/2024.
- b) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo orientador da monitoria, conforme atribuições previstas no edital IFSC Canoinhas 13/2024.
- c) Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, definidos com o professor orientador no plano de atividades.
- d) Apresentar junto à coordenação seus horários de plantão.
- e) Encaminhar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada à Coordenadoria de Estágio.

2. O MONITOR deverá cumprir criteriosamente as vedações constantes previstas no edital IFSC Canoinhas 13/2024.

Declara estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo, o monitor poderá ser automaticamente desligado(a) da monitoria sem prévio aviso.

Canoinhas, ____ de _____ de 2025.



Assinatura Monitor